



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 760,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
339093 – Indenizações e restituições R\$ 760,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer  
Unidade orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 760,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de fevereiro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal